EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2010

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS).

ALCIMAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º PAN/1.132, de 11/12/98, com as alterações introduzidas pelas leis n.º 1.179 de 21/06/00; 1.239 de 26/11/01; 1.417 de 17/10/05; 1.476 de 15/12/06 e 1.550 de 03/04/08 (Atualizada em 11/06/2008), que dispõe sobre o plano de cargos e o estatuto do magistério e dá outras providências, Lei Complementar n.º 0017, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução da Estratégia Saúde da Família (ESF) e de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) além de outros programas de similar relevância e dá outras providências e demais Legislação pertinente a espécie, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto Processo Seletivo para preenchimento de vagas temporárias do Magistério Público Municipal e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS), a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

CAPÍTULO I

1 - DOS CARGOS/FUNÇÕES – EMPREGO/FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 - O Processo Seletivo se destina ao preenchimento de vagas para contratação de acordo com a necessidade e interesse do Município de São Domingos, dentro do prazo de validade descrito no presente Edital.

1.2 - As vagas destinam-se aos cargos/funções – emprego/função abaixo delineadas e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com os cargos/funções – emprego/função a que pretendem concorrer, esclarecendo que os requisitos para habilitação e as atribuições ao cargo - emprego são os constantes de Lei Municipal.

MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL		
Cargo	**Habilitação**	**Carga Horária Semanal**
Professor Educação Infantil	Curso 2º Grau de formação p/ Magistério	20 e 40 hrs.
Professor Educação Física	Curso Superior Específico com Licenciatura Plena	10, 20, 30, 40 hrs.
Professor Séries Iniciais	Curso 2º Grau de formação p/ Magistério	20 e 40 hrs.

ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ANF				
Emprego	**N.º Vagas**	**Habilitação**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento - R$**
Agente Comunitário de Saúde	9 *(Conforme micro-áreas do Anexo VIII)*	Ensino Fundamental Completo	40 hrs.	594,14

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

1.3 – O levantamento das vagas do Magistério Público Municipal a serem oferecidas aos classificados será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante a necessidade da secretaria.

1.4 – O levantamento de vagas será fixado em mural público na Prefeitura Municipal de São Domingos.

1.5 – O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo/função do Magistério Público Municipal, dentre esses Professor Educação Infantil e Professor Séries Iniciais, ficando estipulado que as provas serão aplicadas em horários distintos, conforme previsto no item 5 do presente Edital.

1.6 – As vagas ao emprego/função de Agente Comunitário de Saúde destinam-se ao atendimento das micro áreas descritas no Anexo VIII do presente edital, ficando ciente o candidato que deverá comprovar residência na referida micro área de atuação.

CAPÍTULO II

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições estarão abertas no período de **27 de setembro a 26 de outubro de 2010**, das **08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas**, junto a Prefeitura Municipal de São Domingos, sito à Rua Getúlio Vargas, n.º 750 - Centro, no Município de São Domingos (SC), quando o candidato, na presença de pessoa responsável pelas inscrições, fornecerá os documentos para realização da mesma, sendo disponibilizado o presente Edital em sua íntegra para realização de fotocópia e também via on-line, na página oficial do Município (www.saodomingos.sc.gov.br).

2.2 - O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo/função do Magistério Público Municipal, conforme descrito no item 1.5 do presente Edital.

2.3 - A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.4 - São condições para inscrição:
2.4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.4.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
2.4.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;
2.4.4 - Estar quite com as obrigações eleitorais;
2.4.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
2.4.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função – emprego/função na data da posse;
2.4.7 - Pagar a taxa de inscrição no valor estabelecido de acordo com o nível do cargo/função – emprego/função, ou comprovar a isenção do pagamento, nos termos da Lei Estadual nº 10.567 de 07/11/1997;
2.4.7.1 - Para efeitos de isenção da taxa de inscrição de que trata a Lei Estadual n. 10.567, referido no item acima, deverá o candidato comprovar ter efetuado no mínimo uma doação de sangue nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de inscrição; A comprovação da isenção referida deverá ser feita no ato de inscrição, mediante documento específico a ser entregue com os demais documentos exigidos para inscrição (Anexo V);
2.4.7.2 – Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão até 5 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, a partir da divulgação dos seus nomes na Homologação das Inscrições do certame.
2.4.8 - Apresentar em cópia, os documentos necessários à inscrição descritos no item 2.5 abaixo;

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.885-000 São Domingos - SC

2.4.9 - Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os integrantes da Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria n.º 917/2010, do Município de São Domingos; os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste Processo Seletivo;
2.4.10 - A vedação constante do subitem anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;
2.4.11 - Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores esta será indeferida, e o candidato será eliminado do Processo Seletivo;
2.4.12 – Residir na área de atuação (condição para inscrever ao emprego/função de Agente Comunitário de Saúde);
2.4.13 - Cumprir as determinações deste Edital.

2.5 - Documentos para inscrição:
2.5.1 - Cópia legível e em bom estado do Documento de Identidade. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e nos locais de realização das provas;
2.5.2 - 02 (duas) Fotos 3x4 recentes e iguais;
2.5.3 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da isenção, no caso de doador de sangue;
2.5.4 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral no último pleito ou justificativa da Justiça Eleitoral;
2.5.5 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
2.5.6 - Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (quando homem);
2.5.7 – No caso de doadores de sangue, deverá ser entregue documento específico que comprove ter efetuado doação de sangue nos últimos 12 (doze) meses, conforme descrito no item 2.4.7;
2.5.8 – No caso de pessoas com deficiência (PcD) que declarem tal condição no momento da inscrição, deverão apresentar neste ato, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (C.I.D.), além de sua provável causa (Anexo III);
2.5.9 – Comprovante de habilitação para participação na Avaliação de Nível de Escolaridade e Avaliação dos Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização (candidatos inscritos às vagas do Magistério Público Municipal), conforme item 5.2 do presente edital;
2.5.10 – Comprovante de Tempo de Serviço para participação na Avaliação do Tempo de Serviço (candidatos inscritos às vagas do Magistério Público Municipal), conforme item 5.3 do presente edital;
2.5.11 – Comprovante de residência (para o candidato que desejar se inscrever ao emprego/função de Agente Comunitário de Saúde).

2.6 – Para o emprego/função de Agente Comunitário de Saúde, no ato da inscrição não será exigido o comprovante de escolaridade, com fundamento na Súmula 266 do STJ, no entanto fica o candidato ciente de que a escolaridade deverá ser comprovada na data da posse, sob as penas da lei;

2.7 – Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:
2.7.1 – Comparecer no local, período e horário indicado no Capítulo II – Subitem 2.1, e na presença de pessoa responsável, entregar os documentos para efetuar sua inscrição.
2.7.2 – Dirigir-se no horário de expediente a Agência Bancária do Banco do Brasil, para recolher a importância correspondente ao cargo/função – emprego/função indicado no subitem 2.8 deste Capítulo, mediante recolhimento de DAM.
2.7.3 – Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
2.7.3.1 – Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á nula a inscrição.
2.7.4 – Retornar ao local das inscrições junto a Prefeitura Municipal de São Domingos, para efetivar a inscrição, munido de Cédula de Identidade, (que não será retida), bem como as cópias dos documentos constantes nos itens 2.5.1 a 2.5.11, (que serão retidos), para então receber o comprovante de inscrição.

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

2.8 – Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de:

CARGOS/FUNÇÕES – EMPREGO/FUNÇÃO	VALOR
Para todos os cargos/empregos	R$ 20,00 (vinte reais)

2.8.1 - O recolhimento da Taxa de Inscrição será efetuado mediante DAM, a ser retirado junto ao setor de Tributação na Prefeitura Municipal, para ser recolhido na seguinte rede bancária:
2.8.1.1 - Banco do Brasil.

2.9 - Da inscrição por procuração:
2.9.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição. Há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
2.9.2 - O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.
2.9.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.10 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.11 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer que seja o motivo ensejado.

2.12 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.13 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto no caso do candidato comprovar ser doador de sangue, nos termos dos itens 2.4.7.

2.14 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato devendo ser apresentado no local de realização das provas.

2.15 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição do cargo/função – emprego/função a que se inscrevera o candidato.

2.16 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função – emprego/função.

2.17 – O conteúdo programático para a prova escrita/objetiva de cada cargo/função – emprego/função serão os constantes do conteúdo programático deste Edital; (Anexo I).

2.18 - Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

2.19 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

2.20 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

2.21 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição (item 2.19).

2.22 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

CAPÍTULO III

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 - Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, as pessoas com deficiência (PcD) que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo - emprego, terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo/função – emprego/função (superior a 02 vagas), arredondado para o numero inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado, observando os subitens abaixo.

3.2 - O candidato portador de necessidade especial Física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
3.2.1 – Com base no parecer de Equipe Multiprofissional, a Comissão do Processo Seletivo deferirá ou não a inscrição dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.3 - A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4 - Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

3.6 – Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no item 3.2;

3.7 – O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 3.1 deste item efetuados fora do prazo serão indeferidos.

3.8 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
Parágrafo único. Em razão do número de vagas em alguns cargos/funções – emprego/função (01 vaga), torna-se juridicamente impossível a reserva de vagas à portadores de necessidades especiais, razão pela qual participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-06 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.635-000 São Domingos - SC

3.9 - A Comissão do Processo Seletivo adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:
3.9.1 – o candidato com deficiência que necessitar de recurso especial ou de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no mesmo prazo das inscrições (Anexo III).
3.9.2 – o candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 3.9.1 efetuados fora do prazo serão indeferidos.

CAPÍTULO IV

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão homologadas por Decreto do Prefeito Municipal de São Domingos (SC), no dia 29 de outubro de 2010 às 17:00 e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal, conforme previsto no item 12.3 do presente Edital.

4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, para, querendo, interpor recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de São Domingos (SC).

4.3 - Os recursos movidos pelos candidatos deverão, obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO V

5 - DAS PROVAS

As provas do Processo Seletivo serão na modalidade de: Escrita/Objetiva e Títulos.

5.1 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA – Obrigatória para todos os cargos/funções – emprego/função:
5.1.1 - A prova escrita/objetiva será aplicada a todos os candidatos, independente do cargo/função – emprego/função, no dia **14 de novembro de 2010, nas dependências do Colégio Nair Teixeira Morschheiser, sito à Rua Benjamin Constant, nº 2014, Bairro Ari Bortoli, no Município de São Domingos (SC):**

5.1.1.1 – Para os cargos/funções de Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física, a prova escrita/objetiva será aplicada das 08:30 às 10:30 e contará de:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Lingua Portuguesa	05	0,30	1,50
Matemática	05	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais	03	0,30	0,90
Conhecimentos Específicos	07	0,30	2,10
TOTAL	**20**	-	**6,00**

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

5.1.1.2 – Para o emprego/função de Agente Comunitário de Saúde, a prova escrita/objetiva será aplicada das 08:30 às 10:30 e contará de:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	05	0,50	2,50
Matemática	05	0,50	2,50
Conhecimentos Gerais	03	0,50	1,50
Conhecimentos Específicos	07	0,50	3,50
TOTAL	**20**	-	**10,0**

5.1.1.3 – Para o cargo/função de Professor de Séries Iniciais, a prova escrita/objetiva será aplicada das 11:00 às 13:00 e contará de:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	05	0,30	1,50
Matemática	05	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais	03	0,30	0,90
Conhecimentos Específicos	07	0,30	2,10
TOTAL	**20**	-	**6,00**

5.1.2 - A prova escrita/objetiva para cada cargo/função – emprego/função, e de acordo com o programa constante neste Edital, terá a duração de 02 (duas) horas e será composta de **20 (vinte) questões objetivas** do tipo múltipla escolha, subdividida em 5 (cinco) alternativas: **A), B), C), D) e E)**. Dessas alternativas, **somente UMA deverá ser assinalada**.

5.1.3 - As questões da prova escrita/objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.1.4 – A prova escrita/objetiva para os cargos/funções do Magistério Público Municipal será atribuída nota de 0 (zero) a 6 (seis), sendo que cada questão correta corresponderá a 0,30 (zero vírgula trinta) pontos; sendo que até 4 (quatro) pontos serão somados a nota da prova no resultado final, conforme os títulos do candidato, desde que atinja nota igual ou superior a 3,00 (três) na prova escrita/objetiva (Classificados).

5.1.4.1 – A prova escrita/objetiva para o emprego/função de Agente Comunitário de Saúde será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que cada questão correta corresponderá a 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos.

5.1.5 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

5.1.6 - Para a prova escrita/objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o Comprovante de Inscrição entregue no ato da inscrição. Em caso de perda deste Comprovante, o candidato deverá solicitar por escrito no Protocolo da Prefeitura Municipal um novo comprovante.

5.1.7 - Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

5.1.8 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).
5.1.9 - Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
5.1.10 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
5.1.11 - Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1.9 deste Edital, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
5.1.12 – Na prova escrita/objetiva:
5.1.12.1 - Será realizado processo de desidentificação de provas, conforme segue:
5.1.12.2 - O candidato receberá junto com o caderno de questões o **Cartão-Resposta e o de Identificação**, os quais estarão numerados na parte inferior centralizada, com a mesma ordem de numeração; o **Cartão-Resposta** deverá ser destacado do **Cartão de Identificação,** sendo que deverá ser conferido pelo candidato para entrega ao final da prova escrita/objetiva ao fiscal de sala.
5.1.12.3 - O candidato deverá apor no **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**, em local próprio, seu nome legível, número da Carteira de Identidade, data de nascimento (dia, mês e ano), endereço, cidade, telefone e assinatura.
5.1.12.4 - O candidato deverá apor no **CARTÃO-RESPOSTA** as suas respostas por questão na ordem de 01 à 20, marcando a alternativa correta de acordo com as instruções contidas no caderno de provas.
5.1.12.5 - Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita/objetiva:
a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Domingos (SC);
b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;
d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;
f) quando o candidato colocar seu nome no cartão-resposta.
5.1.12.6 - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova escrita/objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
5.1.12.7 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.
5.1.13 - A Prefeitura Municipal de São Domingos (SC) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita/objetiva.
5.1.14 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita/objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.
5.1.15 - A prova escrita/objetiva para cada cargo - emprego ou especialidade versará sobre os respectivos programas constantes do **ANEXO I** deste Edital.
5.1.16 - Será excluído do processo do Processo Seletivo o candidato que:

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

5.1.16.1 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;
5.1.16.2 - For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
5.1.16.3 - Não devolver o caderno de questões;
5.1.16.4 - Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celular e similares.
5.1.16.5 - Em hipótese alguma, o candidato poderá sair da sala de prova com qualquer material referente à prova. O candidato, ao terminar a prova escrita/objetiva, devolverá ao fiscal de sala o caderno de questões. (justificativa: o caderno de provas não será entregue no dia das provas para evitar tumulto no local e para evitar que os candidatos saiam da prova comentando suas questões e os resultados. No entanto, poderá ser solicitado à comissão do Processo Seletivo no primeiro dia útil seguinte a realização do certame).
5.1.16.5.1 – Os cadernos de provas estarão disponíveis no site do Município (www.saodomingos.sc.gov.br), no dia seguinte ao de realização das mesmas.
5.1.16.6 - Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita/objetiva após 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início.
5.1.16.7 – Fica terminantemente proibido ao candidato entregar seu cartão resposta (gabarito) com questões em branco.
5.1.17 – O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.
5.1.18 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
5.1.19 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.
5.1.20 - Os 03 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem o lacre dos envelopes dos cartões de identificação e resposta, juntamente com os fiscais de sala.
5.1.20.1 – Os três últimos candidatos, em cada sala de provas, ao proceder a entrega da respectiva prova, conferirão, juntamente com a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, todos os cartões resposta (gabaritos) entregues e, havendo questões em branco, procederão sua anulação, assinando como testemunhas no verso de referidos cartões.
5.1.21 - Ocorrendo empate na nota da prova escrita/objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
5.1.21.1 – Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
5.1.21.2 – Maior idade.

5.2 – DA AVALIAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO

5.2.1 – É facultado aos candidatos inscritos ao presente certame para os cargos/funções do Magistério Público Municipal participarem da Avaliação de Nível de Escolaridade e Avaliação dos Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização.
5.2.2 - Serão considerados como Títulos para Avaliação de Nível de Escolaridade e Avaliação dos Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização:
a) Comprovante de Graduação na Área Específica de Atuação (somente para os cargos/funções de Professor Educação Infantil e Professor Séries Iniciais): 0,75 (zero vírgula setenta e cinco pontos);
b) Comprovante de Pós-Graduação "*lato sensu*": 0,50 (zero vírgula cinquenta pontos);
c) Comprovante de Pós-Graduação "*stricto sensu*": 0,75 (zero vírgula setenta e cinco pontos);
d) Comprovante de Mestrado "*lato sensu*": 1,0 (um ponto);
e) Comprovante de Mestrado "*stricto sensu*": 1,25 (um vírgula vinte e cinco pontos);
f) Comprovante de Doutorado "*lato sensu*": 1,5 (um ponto e meio);
g) Comprovante de Doutorado "*stricto sensu*": 1,75 (um vírgula setenta e cinco pontos);

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

h) Cursos de Aperfeiçoamento na área especifica, com limite mínimo de 80 (oitenta) horas, para contagem na prova de títulos: 0,50 (zero vírgula cinqüenta pontos).
5.2.2.1 – Os títulos descritos nas letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" somente serão somados uma única vez, não podendo haver acúmulo dos mesmos.
5.2.2.2 – Com relação aos cursos de aperfeiçoamento descritos na letra "h", o limite máximo na prova de títulos será 0,50 (zero vírgula cinqüenta pontos).
5.2.3 - A soma total dos Títulos acima descritos, não poderá ultrapassar ***"02 (dois) pontos"***.

5.3 - DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO
5.3.1 – O valor máximo da avaliação do tempo de serviço é de ***"2,0 (dois) pontos"***.
5.3.2 – A avaliação do tempo de serviço será feita através de atestado de tempo de serviço no magistério estadual, municipal, federal, particular de Santa Catarina e de outros estados, e obterá a pontuação de 0,10 (dez centésimos) de pontos para cada 1 (um) ano completos de tempo de serviço, limitando-se a 20 (vinte) anos no máximo.
5.3.3 – Para receber a pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério o candidato deverá comprovar através de:
a - para exercício de atividade em instituição privada ou instituição pública que adote o Regime Celetista para o quadro funcional: será necessária comprovação através de fotocópia autenticada dos seguintes documentos: 1 – carteira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 2 – original da certidão de tempo de serviço que informe o período, com início e fim;
b - para exercício de atividade em instituição pública que adote o regime estatutário: será necessária a comprovação através do original do atestado de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, emitida pelos seguintes órgãos:
b.1 – Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público estadual;
b.2 – Secretaria de Educação do Município, quando se tratar de tempo de serviço municipal;
b.3 – Secretaria da Educação do Estado de origem, quando se tratar de magistério público de outros Estados;
b.4 – Setor de Recursos Humanos do Órgão Federal ou de Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público federal e particular, respectivamente.
5.3.4 – Para efeito de pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério o atestado/certidão emitido deverá conter o nome do órgão por extenso, não se aceitando abreviaturas.
5.3.5 – Para efeito de pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo nos documentos apresentados, mesmo que em instituições diferentes.
5.3.6 – Não será computado para efeito de pontuação ao título de tempo de serviço no magistério, o tempo de serviço do servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação.
5.3.7 – Não será computado também, o título de tempo de serviço no magistério, o tempo de estágio, de monitoria e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.
5.3.8 – Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar juntamente com os documentos exigidos para inscrição todos os documentos acima especificados.

5.3.9 – A Prova de Títulos será somado os pontos obtidos na avaliação do nível de escolaridade, avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização e avaliação do tempo de serviço e terá valor máximo de ***"4,00 (quatro) pontos"***.

5.3.10 – É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos da prova de títulos conforme normas previstas neste Edital.

5.3.11 – Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-06 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

5.3.12 – Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias desses títulos. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.

5.3.13 – Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

5.3.14 – A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

5.3.15 – Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados de mecanismo de autenticação. Também, não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.

5.3.16 – A escolha dos títulos a serem encaminhados é de inteira responsabilidade do candidato. À Banca Avaliadora cabe apenas avaliar os títulos relacionados e encaminhados pelo candidato.

5.3.17 – Concluído o prazo estabelecido para entrega de títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dado de documentos apresentados ou encaminhados no período determinado para a entrega dos títulos.

5.3.18 - Após a abertura dos envelopes de identificação, far-se-á a somatória dos pontos obtidos por títulos apresentados, gerando assim a nota final do candidato.

5.3.19 - Os candidatos deverão apresentar os títulos dentro do prazo do período de inscrição do Processo Seletivo.

5.3.20 – Somente terão computados os títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,00 (três) na prova escrita/objetiva (Classificados).

5.3.21 - Os pontos serão contados apenas para efeito de "**classificação**".

5.3.22 - A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato e somente serão considerados válidos, aqueles apresentados, na data da inscrição em formulário específico (Anexo VI e VII).

5.3.23 - O candidato, no ato da inscrição, quando apresentar seus títulos, deverá conferir a titulação juntamente com o responsável pelo recebimento das inscrições, sendo que após feita a soma dos mesmos e assinado o termo (Anexo VI e VII), não terá direito a reclamações.

CAPÍTULO VI

6- DA NOTA FINAL

6.1 – Para todos os cargos/funções do Magistério Público Municipal a nota final será verificada conforme abaixo:
6.1.1 – Nota Final = Número de acertos **(0 à 20) x** (vezes) Valor de cada questão (verificar o valor de cada questão no item 5); (*Acrescentar / Somar valoração de Títulos, quando facultado pelo candidato em participar, após divulgação da nota da prova escrita/objetiva (igual ou superior a 3,00) para efeito de classificação).
6.1.2 – Somente serão computados os títulos àqueles que obtiverem nota igual ou superior a 3,00 (três), ou seja, candidatos classificados.

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

6.2 – Para os empregos/funções de Agente Comunitário de Saúde a nota final será verificada conforme abaixo:
6.1.1 – Nota Final = Número de acertos **(0 à 20) x** (vezes) Valor de cada questão (verificar o valor de cada questão no item 5).

CAPÍTULO VII

7 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

7.2 – A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará todos os candidatos por cargo/função – emprego/função, bem como suas respectivas notas.

7.3 – Para todos os cargos/funções – emprego/função os candidatos serão apresentados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

7.4 – Serão considerados classificados os candidatos, **para os cargos/funções do Magistério Público Municipal** que obtiverem **nota final igual ou superior a 3,00 (três).**

7.5 – Serão considerados classificados os candidatos, **para o emprego/função de Agente Comunitário de Saúde** que obtiverem **nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).**

CAPÍTULO VIII

8 – DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS

8.1 – É admitido recurso quanto a divergências:
a) a não homologação ou indeferimento da inscrição/títulos;
b) na formulação das questões da prova escrita/objetiva;
c) na opção considerada como certa na prova escrita/objetiva.

8.2 – Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, junto à Prefeitura Municipal de São Domingos (SC), até 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do ato.
8.2.1 – Os recursos relativos à formulação das questões da prova escrita/objetiva, além do que prevê o subitem 8.3, podem ser apresentados à Coordenação de Aplicação da Prova, no próprio local onde ela se realiza, até 15 (quinze) minutos após seu encerramento.

8.3 – Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo - emprego, endereço para correspondência e sua assinatura.

8.4 – O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-06 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

CAPITULO IX

9 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 – Fica delegada competência ao Prefeito Municipal de São Domingos (SC):
a) Homologar as inscrições/títulos dos candidatos inscritos ao Processo Seletivo;
b) Apreciar e julgar juntamente com a Comissão de Acompanhamento e a empresa contratada os recursos interpostos;
c) Homologar o resultado final do Processo Seletivo.

CAPÍTULO X

10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES – EMPREGO/FUNÇÃO

10.1 – O provimento dos cargos/funções – emprego/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 – Ficam advertidos os candidatos aprovados e classificados de que a nomeação e provimento no cargo/função – emprego/função só lhes serão deferida no caso de exibirem:
a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos;
b) atestado de boa saúde física e mental;
c) demais documentos exigidos pelo Município no ato de provimento;
10.2.1. Os empregados contratados com base neste Processo Seletivo serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452, de 01/05/43 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) previsto no artigo 201 da Constituição Federal e incluídos no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), previsto no artigo 7º, inciso III da Constituição Federal.

10.3 – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos (SC).

10.4 – Caso o candidato não possa assumir o cargo/função – emprego/função quando convocado poderá solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

10.5 – O Processo Seletivo, objeto do presente Edital, terá validade por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério da Administração Municipal, ficando facultado a Administração Pública o chamamento dos Profissionais do Magistério Público Municipal aprovados para o ano letivo de 2010 ou 2011.

CAPÍTULO XI

11 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
* Recebimento das inscrições	27/09 a 26/10/2010	08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00
* Resultado da homologação das inscrições	29/10/2010	17:00
Prazo para Interposição de Recursos acerca da não homologação das inscrições/pedido de isenção da taxa de inscrição/declaração de candidato deficiente	01 a 08/11/2010	17:00

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

** Prova Escrita/Objetiva (cargos/funções: Professor Educação Infantil; Professor Educação Física / emprego/função: Agente Comunitário de Saúde)	14/11/2010	8:30 às 10:30
** Prova Escrita/Objetiva (cargo/função: Professor Séries Iniciais)	14/11/2010	11:00 às 13:00
Prazo para Interposição de Recursos acerca da prova escrita/objetiva e prática	16 a 22/11/2010	17:00
* Divulgação do Gabarito Oficial Prova Escrita/Objetiva	16/11/2010	17:00
Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita/objetiva	17 a 23/11/2010	17:00
* Apresentação Ata de Nota da Prova Escrita/Objetiva	26/11/2010	14:00
* Identificação dos candidatos em ato público (abertura envelopes lacrados no dia da prova escrita/objetiva)	26/11/2010	14:15
Prazo para Interposição de Recursos acerca da Ata de Nota da Prova Escrita/Objetiva	29/11 a 03/12/2010	17:00
* Divulgação da Ata do Resultado de Classificação Final por cargo/função – emprego/função.	08/12/2010	17:00

* Prefeitura Municipal de São Domingos, sito à Rua Getúlio Vargas, n.º 750 - Centro, no Município de São Domingos (SC).
** Colégio Nair Teixeira Morschheiser, sito à Rua Benjamin Constant, n.º 2014, Bairro Ari Bortoli, no Município de São Domingos (SC).

CAPÍTULO XII

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de São Domingos (SC).
12.1.1 – O número superior de candidatos aprovados ao estabelecido no subitem 1.2 do presente Edital passa a ser consideradas como vagas técnicas que poderão ser chamadas no período de vigência do presente edital, se necessário.

12.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

12.3 – As publicações sobre o Processo Seletivo são de responsabilidade do Município e serão feitas por Edital na imprensa oficial do Município, expostas no Mural Público Municipal, situado no átrio de acesso da Prefeitura Municipal de São Domingos, na Rua Getúlio Vargas, n.º 750 - Centro, e no site do Município http://www.saodomingos.sc.gov.br/.

12.4 – Decorridos 5 (cinco) anos da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os demais registros escritos, que serão arquivados pelo Município.

12.5 - O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São Domingos (SC).

12.6 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, pela Prefeitura Municipal de São Domingos (SC), conforme a legislação vigente.

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

12.7 – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: Anexo I – Conteúdo Programático; Anexo II - Ficha de Inscrição; Anexo III - Requerimento de Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência; Anexo IV - Requerimento para Recurso; Anexo V - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição; Anexo VI - Formulário Específico para Avaliação de Nível de Escolaridade e Avaliação dos Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização; Anexo VII – Formulário para Avaliação do Tempo de Serviço; Anexo VIII - Micro Áreas de Atuação do emprego/função de Agente Comunitário de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos (SC), 14 de setembro de 2010.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fone/Fax (49) 3443 0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL 1º GRAU

EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

I – PORTUGUÊS 1º GRAU:
Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, antônimo, acentuação gráfica, crase. Uso dos Porquês. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Ditongo, tritongo, hiato. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem.

II – MATEMÁTICA 1º GRAU:
Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Operações com números naturais, problemas. Operações com números racionais, problemas. Expressões algébricas. Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal: comprimento, área e volume. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Equação de 1º Grau. Geometria. Grandezas proporcionais. Equações e sistema de equações. Problemas. Sistema Monetário Brasileiro.

III - CONHECIMENTOS GERAIS 1º GRAU:
Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais, políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. A democracia e o desenvolvimento econômico. Infra-estrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes. Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo.

IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

*** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Conceitos de: Comunidade, Cidadãs, Cidadãos, Cidadania – Direitos e Deveres. Noções de atenção à gestante, criança, adulto, mulher, idoso, saúde bucal, vacinas e doenças. **Conhecimentos sobre o ESF – Estratégia Saúde da Família.** Constituição Federal – Título VIII – Da ordem Social - Capítulo II – Da Seguridade Social - Seção II – Da Saúde. Portaria GM nº 648 de 28 de março de 2006 – Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Lei Nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, da Presidência da República. Lei nº 8080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8142 de 28/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a transferência intergovernamental de recursos financeiros da Saúde. Princípios fundamentais e organizacionais do Sistema Único de Saúde. SUS. Promoção, prevenção e proteção à Saúde. Noções de Vigilância à Saúde. Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família. Participação Social. A Estratégia Saúde da Família, como re-orientadora do modelo de atenção básica à saúde.

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL DE 2º. GRAU

CARGOS: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR SÉRIES INICIAIS.

I – PORTUGUÊS 2º GRAU:
Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Emprego de letras. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Emprego do hífen. Classificação das palavras, sentido próprio e figurado. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Uso dos Porquês. Análise Sintática. Classificação dos termos da oração. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Ditongo, tritongo, hiato. Conjugação verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Literatura.

II – MATEMÁTICA 2º GRAU:
Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º e 2º. Grau, Logaritmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Matrizes. Raizes.

III - CONHECIMENTOS GERAIS 2º GRAU:
História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, formação cultural, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, República Juliana, acontecimentos históricos, questão do Contestado. História do Brasil: Período Colonial: descobrimento, capitanias hereditárias, governo geral, vinda de D. João VI. Período Imperial: Independência, Abdicação de D. Pedro I, Abolição da Escravatura, Economia do Café. Período Republicano: Proclamação da República, Aspectos Políticos, Econômicos e Sociais do Governo de Getúlio Vargas, aspectos políticos, econômicos e sociais a partir de 1964. Geografia do Brasil: Espaço brasileiro, divisão regional, relevo, principais tipos climáticos, bacias hidrográficas, pesca, agropecuária, indústria, transportes, comércio (interno e externo), distribuição geográfica da população. Formação do povo brasileiro, sociedade brasileira, Estado brasileiro, cidadania, nacionalidade, objetivos nacionais, direitos e deveres do cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos Nacionais e Estaduais. Infra-estrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes. Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo.

IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

*** PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**
História da Educação Infantil. Políticas Públicas. Conhecimentos Pedagógicos: organização da educação brasileira. Legislação educacional: LDB Lei nº 9394/96. Princípios e fins da educação nacional; Diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil; Parâmetros Curriculares Nacionais; Financiamento da Educação Básica.Parâmetros curriculares Nacionais (PCN). Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

educação: contribuições e limites. Ética e cidadania. Sociologia da Educação; a democratização da escola: educação e sociedade. Função social da escola. Qualidade na Educação. Psicologia da Educação. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. História da Educação: interdições e tensões ontem e hoje. Sistema educacional brasileiro. Didática. Avaliação. Métodos e Técnicas de Ensino: - da Matemática; - da Língua Escrita e Oral; - das Ciências Sociais e Naturais; - da Música; - das Artes. Planejamento. Educação Infantil: Características da criança de 0 a 6 anos. Objetivos da educação infantil. Espaço físico e recursos materiais. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Construtivismo. Etapas do desenvolvimento psicomotor. Processo de aprendizagem da leitura a da escrita. A criança e o número. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Trabalhando com histórias. Desenho infantil. A arte na escola. Trabalhando em sala de aula. Avaliação. Lei nº 9394/96 e a Educação Infantil. Parâmetros Curriculares nacionais (PCN). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Projeto Político-Pedagógico do Município.

*** PROFESSOR SÉRIES INICIAIS**

Tendências pedagógicas, concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica em escolas de Educação Profissional. Pressupostos teóricos e legais da Educação Profissional. Orientação vocacional e profissional. O trabalho pedagógico em equipes multidisciplinares. O projeto político-pedagógico da Escola: concepção, princípios e eixos norteadores. O planejamento, a execução, o acompanhamento e a comunicação de pesquisas científicas na educação. O planejamento educacional numa perspectiva crítica da educação: importância, níveis e componentes. O papel do pedagogo no âmbito escolar. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Currículo integrado: concepção, planejamento, organização dos conteúdos, avaliação e a integração curricular. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola de Educação Profissional. A prática da avaliação no cotidiano escolar. A pedagogia de projetos. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. A interdisciplinaridade no processo de ensinar e de aprender. A gestão escolar da Educação Profissional. A educação inclusiva. A dimensão técnica-política da prática docente. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Projeto Político-Pedagógico do Município.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL DE 3º. GRAU

CARGOS: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA.

I – PORTUGUÊS 3º GRAU:

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Coerência e coesão textual, modos e tipos textuais. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Emprego de letras. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Emprego do hífen. Classificação das palavras, sentido próprio e figurado. Flexão e emprego das classes de

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

palavras. Crase. Uso dos Porquês. Análise Sintática. Classificação dos termos da oração. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Ditongo, tritongo, hiato. Conjugação verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Literatura.

II – MATEMÁTICA 3º GRAU:
Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º, 2º e 3º. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria Analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Polinômios. Binômio. Matrizes. Raízes.

III - CONHECIMENTOS GERAIS 3º GRAU:
História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, formação cultural, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, República Juliana, acontecimentos históricos, questão do Contestado. História do Brasil: Período Colonial: descobrimento, capitanias hereditárias, governo geral, vinda de D. João VI. Período Imperial: Independência, Abdicação de D. Pedro I, Abolição da Escravatura, Economia do Café. Período Republicano: Proclamação da República, Aspectos Políticos, Econômicos e Sociais do Governo de Getúlio Vargas, aspectos políticos, econômicos e sociais a partir de 1964. Geografia do Brasil: Espaço brasileiro, divisão regional, relevo, principais tipos climáticos, bacias hidrográficas, pesca, agropecuária, indústria, transportes, comércio (interno e externo), distribuição geográfica da população. Formação do povo brasileiro, sociedade brasileira, Estado brasileiro, cidadania, nacionalidade, objetivos nacionais, direitos e deveres do cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras. Símbolos Nacionais e Estaduais. Infra-estrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes. Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo.

IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

*** PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**
Ginástica na Educação Infantil. Recreação. Desenvolvimento motor. Crescimento e Desenvolvimento neuro-psico-motor. Anatomia. Atividades Rítmicas. História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos ginnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do exercício, esforço. Socorros de urgência. Código de Ética. Didática da Educação Física. Medidas e Avaliações. Legislação desportiva. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A organização da Educação Básica: LDB no 9394/96; Princípios e fins da educação nacional; Diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil; Parâmetros Curriculares Nacionais; Financiamento da Educação Básica. Projeto Político-Pedagógico do Município.

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.694/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

ANEXO II

Foto 3x4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
FICHA DE INSCRIÇÃO DO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 002/2010

Nº de Inscrição: **Via do Município**
Nome do Candidato:
Cargo desejado: **Valor da Inscrição:**
Nome da Mãe:
Data de Nascimento: **Reg. Geral:** **Data de Exp.:** **Org.Exp/UF:**
Endereço:
Cidade: **UF:** **Fone:**
E-mail: **Sexo:**
Portador de Deficiência: **Tipo de Deficiência:**
Deseja concorrer às vagas para deficientes:
Necessita de condição especial para realizar a prova:
Qual:
Declaro para os devidos fins que reconheço, estou ciente e aceito as normas reguladoras do presente Teste Seletivo.

SÃO DOMINGOS – SC, _____ de _____ de 2010.

_____ _____
Assinatura do Candidato/Procurador **Responsável pela Inscrição**

Foto 3x4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
FICHA DE INSCRIÇÃO DO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 002/2010

Nº de Inscrição: **Via do Candidato**
Nome do Candidato:
Cargo desejado: **Valor da Inscrição:**
Data de Nascimento: **Reg. Geral:** **Data de Exp.:** **Org.Exp/UF:**
Endereço:
Cidade: **UF:** **Fone:**

SÃO DOMINGOS – SC, _____ de _____ de 2010.

Data da Prova: 14/11/2010 **Hora da Prova:** À partir das 08:30
Local da Prova: Colégio Nair Teixeira Morschheiser
Endereço da Prova: Rua Benjamin Constant, n.º 2010

Obs.: Este comprovante de inscrição deverá ser apresentado juntamente com o documento de identidade no dia da prova. Trazer caneta esferográfica azul ou preta.

_____
Responsável pela Inscrição

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.635-000 São Domingos - SC

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Inscrição:		**Documento:**	
Cargo - Emprego Pretendido:		**Fone:**	

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Capitulo III do Edital nº 001 de 14 de setembro de 2010 e Decreto Federal nº 3.298/99.

Declaro ter conhecimento da Resolução nº 155, de 26 de fevereiro de 1996.

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, ____ de _____ de 2010.

_____
Assinatura do candidato

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-06 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Inscrição:		Documento:	
Cargo - Emprego Pretendido:		Fone:	

À COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
( ) Homologação de Inscrição	( ) Outros (Especificar):
( ) Questões da Prova Escrita	
( ) Resultado da Prova Escrita	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____, _____ de _____ de 2010.

_____
Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Permanente do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital.
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, deverdo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Fone/Fax (49) 3443 0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		Documento:	
Cargo - Emprego Pretendido:		Fone:	
E-mail:		Celular:	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Domingos (SC)

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

( ) por ter doado sangue nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a abertura das inscrições do Processo Seletivo aberto pelo Edital n.º 002/2010.

São Domingos, _____ de _____ de 2010.

_____ Visto de Recebimento

_____ Assinatura do candidato

Destaque aqui Destaque aqui

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		Documento:	
Cargo - Emprego Pretendido:		Fone:	

São Domingos, _____ de _____ de 2010.

_____ Visto de Recebimento

_____ Assinatura do candidato

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

ANEXO VI

AVALIAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2010
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do (a) Candidato(a): _____

Cargo: _____

Identificação do Título	Nº de Horas	Total de Pontos
( ) Comprovante de Graduação na Área Específica de Atuação (somente para os cargos/funções de Professor Educação Infantil e Professor Séries Iniciais): 0,75 (zero vírgula setenta e cinco pontos);		
( ) Comprovante de Pós-Graduação *"lato sensu"*: 0,50 (zero vírgula cinquenta pontos);		
( ) Comprovante de Pós-Graduação *"stricto sensu"*: 0,75 (zero vírgula setenta e cinco pontos);		
( ) Comprovante de Mestrado *"lato sensu"*: 1,0 (um ponto);		
( ) Comprovante de Mestrado *"stricto sensu"*: 1,25 (um vírgula vinte e cinco pontos);		
( ) Comprovante de Doutorado *"lato sensu"*: 1,5 (um ponto e meio);		
( ) Comprovante de Doutorado *"stricto sensu"*: 1,75 (um vírgula setenta e cinco pontos);		
( ) Cursos de Aperfeiçoamento na área específica, com limite mínimo de 80 (oitenta) horas, para contagem na prova de títulos: 0,50 (zero vírgula cinqüenta pontos).		
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
Soma Geral da Pontuação		

São Domingos (SC), em _____ de 2010.

_____
Responsável pelo Recebimento das Inscrições

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)
Obs.: Que neste data conferi todos os títulos acima, estando ciente da pontuação ora fixada pela Comissão de Avaliação, não tendo mais nada a reclamar.

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

ANEXO VII

AVALIAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2010
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do (a) Candidato(a): _____

Cargo: _____

Identificação do Documento	Tempo	Total de Pontos
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
Soma Geral da Pontuação		

São Domingos (SC), em _____ de 2010.

_____
Responsável pelo Recebimento das Inscrições

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)
Obs.: Que nesta data conferi todos os documentos acima, estando ciente da pontuação ora firmada pela Comissão de Avaliação, não tendo mais nada a reclamar.

Fone/Fax (49) 3443 0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

ANEXO VIII

MICRO ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

COMUNIDADE	MICRO- ÁREA	EQUIPE	VAGAS
BAIRRO ESPERANÇA	02	ESF 001	01
BAIRRO ARI BORTOLI, BAIRRO AGOSTINHO GRISS E PARTE DO CENTRO	03	ESF 001	01
BAIRRO ARI BORTOLLI	06	ESF 001	01
LINHA SÃO PAULO, QUEBRA-QUEIXO, LINHA LOURENÇO, LINHA RIBEIRO	09	ESF 001	01
LINHA BERTIÉ, FAZENDA ARVOREDO, LINHA MANFRÓI, LINHA ENGENHO VELHO, LINHA WALENDORFF, PEDREIRA.	02	ESF 002	01
BAIRRO ABRAMO MIGUEL PRETTO	03	ESF 003	01
BAIRRO SÃO JOSÉ, PARTE DO CENTRO, PARTE BAIRRO ARI BORTOLI	04	ESF 003	01
VILA MILANI	06	ESF003	01
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	06	ESF 004	01

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2010.

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS).

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Legislação pertinente a espécie, **TORNA PÚBLICO**, que se encontra aberto Processo Seletivo para preenchimento de vagas Temporárias do Magistério Público Municipal e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS), para os cargos/empregos descritos neste Edital, mediante as condições que seguem:

1. DAS VAGAS:

Cargo	Carga Horária Semanal
Professor Educação Infantil	20 e 40 hrs.
Professor Educação Física	10, 20, 30, 40 hrs.
Professor Séries Iniciais	20 e 40 hrs.

Emprego	N.º Vagas	Carga Horária Semanal
Agente Comunitário de Saúde	9 *(Conforme micro-áreas do Anexo VIII)*	40 hrs.

2. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de 27 de setembro a 26 de outubro de 2010, na **Prefeitura Municipal de São Domingos** (SC). As exigências para a realização das inscrições constam no edital. 3. DAS PROVAS: As provas serão aplicadas no dia 14 de novembro de 2010. 4. ÍNTEGRA DO EDITAL: Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital e informações junto à Página Oficial do Município de São Domingos (SC) (www.saodomingos.sc.gov.br) ou na Prefeitura Municipal. São Domingos (SC), 14 de setembro de 2010. **ALCIMAR DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal.**